



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Resolução PPGCTA N° 006, de 08 de dezembro de 2006

Estabelece normas para a realização do
Exame de Suficiência em Língua
Estrangeira no PPG-C&TA.

A coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), em reunião realizada em 08 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será realizado no processo de seleção para admissão no PPG-C&TA, obrigatoriamente na língua inglesa.

Art. 2º - A elaboração e correção do exame de suficiência em língua estrangeira serão de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFG (PPG-C&TA), por meio da Comissão de Seleção.

§ 1º – Os exames constarão de compreensão e interpretação de textos.

§ 2º – O aluno será considerado suficiente quando obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), recebendo assim o conceito “Aprovado”.

Art. 3º – Os casos não contemplados na presente Resolução serão deliberados pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2006

Prof. Dr. Manoel Soares Soares Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos
Universidade Federal de Goiás